

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N°. 1796/2024**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
10.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.305.0019.2.251.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROGRAMA DE COMBATE A ENDEMIAS	
1194 - 3.1.90.13.00.00	6494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.200,00
13.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.813.0025.2.385.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER COMUNITÁRIO	
1775 - 3.3.90.31.00.00	01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	60.000,00
Total Suplementação:		61.200,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução		
10.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.304.0018.2.231.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -	
	PARTE FNS - PISO FIXO	
1112 - 3.1.90.13.00.00	6494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.200,00
13.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E	
	LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA,	
	ESPORTE E LAZER	
13.001.27.813.0025.2.385.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER COMUNITÁRIO	
1778 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	60.000,00
	JURÍDICA	
Total Redução:		61.200,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:15717588

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/01/2024. Edição 2950
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>